



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico à Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize estudo de viabilidade para realização de concurso público para Agentes de Saúde ou na impossibilidade deste, realize estudo de viabilidade para a contratação via designação temporária para a Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, Vitória/ES.

Vitória, 23 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de realização de estudo de viabilidade para realização de concurso público para Agentes de Saúde ou na impossibilidade deste, realize estudo de viabilidade para a contratação via designação temporária para a Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, Vitória/ES.

A Constituição da República Federativa do Brasil determinou ser de competência municipal a realização de serviços de saúde a população. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;”

Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990, que institui a Lei Orgânica da Saúde, versa sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no Brasil, estabeleceu como dever dos municípios a gestão e a execução dos serviços públicos de saúde. Vejamos:

“Art. 18. À direção municipal do SUS compete:

I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;”

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 23 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320031003600320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 23/09/2025 16:17

Checksum: **9006D954506CA6B1D46FF5A71BF9267EA4216432B24A979322FDBF99B08FCDCA**